



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Nº 3034 - 12 de setembro de 2025

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 38A059118468A106C52AA5734C9EBDC9B85AGE63B
UASG nº 926851 - Processo PNCP nº 90028/2025

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberta licitação na modalidade "PREGÃO" sob a forma "ELETRÔNICA" nº 11/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme o PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2025, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E DETEÇÃO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL INSTALADOS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até o dia 09/09/2025. A integralidade do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de administração e Finanças

PORTARIA Nº 369/2025

CONCEDE AUXÍLIO-FUNERAL À FAMÍLIA DE SERVIDOR FALECIDO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, de acordo com o inciso III do art. 150 e art. 157 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e art. 3º da Lei nº 4.113, de 21 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º - NOTIFICAR o falecimento de **ALIMAR JOSÉ DA CUNHA JUNIOR**, ex-servidor em atividade neste Poder, ocorrido no dia 08 de setembro de 2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Órfão de Registros Civis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Órfão de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, Matrícula 107375 01 55 2025 4 00161 127 0056077 27, datada de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento do auxílio-funeral à família do servidor falecido, correspondente a um mês de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de setembro de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DO COMDECON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garçao, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br

RECURSO VOLUNTÁRIO: 1807-24 – ITJ-REC

PROCESSO: 2820015/2023

RECORRENTE: ROMARTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

RECORRIDOA: FAZENDA PÚBLICA

CONSELHEIRA: GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO

ASSUNTO: Arbitramento de ITBI

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ITBI. IMPOSTO POR HOMOLOGAÇÃO. ARBITRAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. TEMA 1113 STJ. PENALIDADES. LEGALIDADE. DESPROVIMENTO.

1. O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no Município de Itajaí é tributo sujeito a lançamento por homologação (Art. 68 CTN), conferindo à Fazenda Pública o poder-dever de verificar e rever o valor declarado (Art. 148 CTN; Arts. 69, 70 CTN; Art. 3º LC 308/2017) quando as declarações forem omissas ou não mereçam fé, visando a correta exação do tributo.

2. A presunção de veracidade do valor da transação declarado pelo contribuinte é relativa e pode ser afastada pelo Fisco mediante a instauração de processo administrativo próprio (Art. 148 CTN), que assegure o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o Tema 1113 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3. O arbitramento da base de cálculo do ITBI deve apurar o valor venal do imóvel (valor de mercado) no momento da ocorrência do fato gerador (registro do imóvel). A Lei Complementar Municipal nº 308/2017, em seu Art. 1º, Parágrafo único, que trata da correção monetária, não se confunde com a prerrogativa fiscal de arbitrar o valor venal quando há dissonância com o valor de mercado.

4. A atuação fiscal de arbitramento da base de cálculo, quando balizada pela identificação de diferença significativa entre o valor declarado e o de mercado e pautada em metodologia que busca o valor venal (como a ABNT NBR 14653-2), mostra-se legítima, especialmente quando o contribuinte não apresenta avaliação contraditória que desqualifique os elementos adotados pela fiscalização (Art. 70, Parágrafo único, CTN).

5. As penalidades de juros e multa são consectários legais do crédito tributário devidamente constituído. A legalidade do arbitramento da base de cálculo do ITBI implica na validade da cobrança da diferença apurada. A opção do contribuinte por discutir o mérito da cobrança até a instância recursal administrativa afasta a

1 de 2



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -

Rua Manoel Vieira Garçao, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br

aplicação de benefícios de redução de penalidade previstos no Art. 215 do Código Tributário Municipal (CTM).

6. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, mantendo-se inalterada a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Relator Divergente Guilherme Henrique Albino Costa, e a Conselheira Andreza Patrícia Vieira dos Santos, pelo CONHECIMENTO do presente Recurso Voluntário e em seu mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de 1ª Instância

Itajaí, 28 de agosto de 2025.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO
04/09/2025 15:53:55 0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

gouv.br
Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
05/09/2025 14:44:38 0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGÃO
Conselheira Relatadora

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7400 - comdecon@itajaí.sc.gov.br

RECURSO: 7113-23-ITJ-REC – 7116-23-ITJ-REC – 7120-23-ITJ-REC

PROCESSO: 2750-23-ITJ-REC – 2748-23-ITJ-REC – 2746-23-ITJ-REC

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: APIL INVESTIMENTOS LTDA

RECORRIDO: Decisão de Primeira Instância Administrativa – OJPF

CONSELHEIRO RELATOR: César Rodrigo Zeférino

CONSELHEIRO DIVERGENTE: Mauricio Heinrich Klein

OBJETO: Base de Cálculo do ITBI – Revisão de Ofício

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – ITBI – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO – ESCOLHA INADEQUADA DE PARADIGMAS – UTILIZAÇÃO DE VALOR VENAL DO IPTU E DE VALORES PREVIAMENTE ARBITRADOS EM OUTRAS TRANSMISSÕES – CONTRARIEDADE AO TEMA 1.113/STJ E À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE EXIGE OBSERVÂNCIA DA ABNT – NULIDADE RECONHECIDA – DIVERGÊNCIA QUANTO À CARACTERIZAÇÃO DE ILEGALIDADE DO ATO – COMPETÊNCIA DO AUDITOR FISCAL PARA HOMOLOGAR VALORES OU LANÇAR DE OFÍCIO – CANCELAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES MANTIDO, COM FUNDAMENTAÇÃO DISTINTA.

Nos termos do voto apresentado, vencido em parte o relator, quanto à fundamentação adotada, prevalecendo a divergência que reconheceu a competência do auditor fiscal para o arbitramento, limitando a nulidade à inadequada escolha dos paradigmas utilizados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, CONHECER do recurso voluntário para DAR PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância, cancelando a notificação de ITBI, vencidos os conselheiros Cesar Rodrigo Zeférino, Andreza Patrícia Vieira dos Santos, Guilherme Henrique Albino Costa e Wagner Camilo dos Santos .



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC –
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7520-23-ITJ-REC

PROCESSO: 0340101/2020

RECORRENTE: ARNO TESTONI

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA

CONSELHEIRA RELATORA: GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE ARBITRAMENTO DE ITBI- DECADÊNCIA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ITBI. IMPOSTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA. FATO GERADOR. PAGAMENTO ANTECIPADO ART. 150, §4ºCTN. EXTINÇÃO DO CRÉDITO.

1. O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no Município de Itajaí é sujeito a lançamento por homologação. O Código Tributário Nacional (CTN) estabelece prazos decadenciais distintos: o Artigo 150, §4º, para casos de pagamento antecipado, mesmo que parcial, e o Artigo 173, inciso I, para ausência de pagamento ou ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

2. Havendo o pagamento antecipado do tributo pelo contribuinte em 15/05/2014, ainda que em valor considerado a menor, e não configuradas as hipóteses de dolo, fraude ou simulação, a contagem do prazo decadencial rege-se pelo Artigo 150, §4º, do CTN.

3. O termo inicial para a contagem do prazo quinquenal de decadência, neste caso, é a data do fato gerador, 25/07/2014, exaurindo-se em 25/07/2019. A notificação válida do arbitramento do crédito tributário, ocorrida em 28/11/2019, foi efetivada após o transcurso integral do prazo decadencial.

4. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) consolida o entendimento de que a regra do Artigo 150, §4º, do CTN, deve ser aplicada quando houver pagamento antecipado. Reconhecida a decadência tributária, impõe-se a extinção do crédito tributário complementar objeto da Notificação de ITBI nº 2014.796691/2018.

ACÓRDÃO

a) Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de

1 de 2



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
R. Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7400 - comdecon@itajaí.sc.gov.br

Itajaí, 12 de agosto de 2025.

MAURICIO
HEINRICH
KLEIN
Assinado de forma digital
por MAURICIO HEINRICH
KLEIN
Dados: 2025.08.19 19:40:40
-03'00'

MAURICIO HEINRICH KLEIN

Conselheiro Divergente

Documentos assinados digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 09/09/2025 15:58:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, 120 salas 601/602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC –
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br

votos, pelo CONHECIMENTO do presente Recurso Voluntário e em seu mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reconhecendo a decadência tributária em relação ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), objeto da notificação de ITBI nº 2014.796691/2018.

Itajaí, 31 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO
Data: 09/09/2025 17:13:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gladis Regina de Oliveira Aragão
Conselheira Relatora

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 09/09/2025 15:58:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

RECURSO: 6715-23-ITJ-REC

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: GLADIADOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI

RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL

RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE TERMO DE ARBITRAMENTO DE ITBI EM ORGÃO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTACIA. MANTIDO. INSURGÊNCIA AO CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE. RECURSO INSUBSTANTE. RAZÕES REMISSIVAS A INICIAL USO GÊNERICO DA PEÇA DE IMPUGNAÇÃO. RECURSO GÊNERICO. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU NÃO ATACADA. CARENÇIA DE REQUISITOS DE ESSENCIA OBJETIVA

Nos termos do voto apresentado, recurso voluntário NÃO CONHECIDO.

INÉPCIA DO RECURSO: Em observância ao recurso apresentado pela parte, a esse conselho, destaca-se a falta de condições de estio para recepção da peça combativa. Ao recurso, falta-lhe as condições objetivas formais em sua essência e portanto, impossível seu conhecimento.

Apesar do processo tributário marchar sob a égide do informalismo, tal feita não tem significância absoluta, e, entendo que há um formalismo mínimo, a ponto de saber pela entidade recorrida, bem como as autoridades julgadoras, de forma específica e profunda, as razões do recorrente, acerca da decisão de primeira instância, podendo ai, debater questões formais e materiais, suscitar nulidades e apontar equívocos, obscuridades e omissões.

1



PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

RECURSO: 5548-23-ITJ-REC

PROCESSO: 267/2022 268/2022

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: DALL CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL

RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE AÇÃO FISCAL - ISSQN E AUTO DE INFRAÇÃO

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE TERMO DE ARBITRAMENTO DE ITBI. EM ORGÃO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTACIA MANTIDO TERMO DE ARBITRAMENTO. INSURGÊNCIA AO CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE. INSUBSTANTE. RAZÕES REMISSIVAS A INICIAL USO GÊNERICO DA PEÇA DE IMPUGNAÇÃO. RECURSO GÊNERICO. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU NÃO ATACADA. DECLARAÇÃO DE VOTO QUE DESTACA ALÉM DA FALTA DE DIALETICIDADE A INOVAÇÃO EM RECURSO. CARENÇIA DE REQUISITOS DE ESSENCIA OBJETIVA

Nos termos do voto apresentado, recurso voluntário NÃO CONHECIDO.

INÉPCIA DO RECURSO: Em observância ao recurso apresentado pela parte, a esse conselho, destaca-se a falta de condições de estio para recepção da peça combativa. Ao recurso, falta-lhe as condições objetivas formais em sua essência e portanto, impossível seu conhecimento.

O recurso deve ser entendido como remédio contra a decisão que deverá ser recorrida, e não simplesmente dos fatos que a parte defende,

1



PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

Ainda vale citar que, foram três tentativas de impugnação sendo em datas de 2017, 2021 e 2023, tendo assim o lapso temporal se esvaidido e análise de novo pedido impossível.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro **JOÃO CARLOS DO SANTOS**, na conformidade do julgamento, impedido o conselheiro Marcelo, e por unanimidade, não conhecer do Recurso voluntário de acordo com o princípio da dialeticidade, mantendo a decisão de primeiro grau, comunicando a autoridade fazendária para as providências necessárias à cobrança do crédito tributário.

Itajaí (SC), 28 de agosto de 2025.
WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Dados: 2025.09.09 14:45:27 -03'00'
WAGNER CAMILO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

JOÃO CARLOS DO SANTOS
Presidente

Documento assinado digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 09/09/2025 14:29:39 -0300
Verifique em: <https://validar.dti.gov.br>



PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@itajai.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

portanto, as razões devem atacar o decisum, não somente ratificar a redação petitoria.

Assim, se nota que o recurso da parte carece de requisito objetivo, no que tange sua regularidade formal. Como regra, há a interposição do recurso por **petição escrita**, acompanhada das razões recursais. Na petição, há a fundamentação do recurso, justificando-se os motivos pelos quais a parte entende que a decisão está equivocada e que, por isso, deve ser reformada/anulada.

No caso em tela, o voto deste relator, é seguido de declaração de voto da conselheira Gladis Aragão, que complementa as razões do não conhecimento do recurso nos seguintes termos: considerando a ausência de dialeticidade na impugnação dos fundamentos da decisão recorrida e a indevida inovação recursal, em especial no que tange ao questionamento sobre o enquadramento da obra no CUB (PP-4-B versus PIS/PMCMV), entendo que o presente Recurso Administrativo não preenche os requisitos formais de admissibilidade para seu conhecimento. Por todo o exposto, e com base nos fundamentos jurídicos e princípios processuais administrativos invocados, meu voto é pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Administrativo interposto por DALL CONSTRUÇÕES LTDA. contra a Decisão Administrativa nº 145/2023.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro **JOÃO CARLOS DO SANTOS**, na conformidade do julgamento, e por unanimidade, com declaração de voto da conselheira Gladis

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

comdecon@itajaí.sc.gov.br

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91

Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

Aragão, não conhecer do Recurso voluntário de acordo com o princípio da dialeticidade, mantendo a decisão de primeiro grau, comunicando a autoridade fazendária para as providências necessárias à cobrança do crédito tributário.

Itajaí (SC), 10 de junho de 2025

WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

WAGNER
CAMILO DOS
SANTOS
 Assinado de forma digital por WAGNER
CAMILO DOS SANTOS
Dados: 2025.09.09
16:14:13 -03'00'

JOÃO CARLOS DO SANTOS
Presidente

Documentos assinados digitalmente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Data: 09/09/2025 17:29:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





Fundação Cultural de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Prezados proponentes,

A Fundação Cultural de Itajaí comunica a PRORROGAÇÃO do resultado preliminar do Edital nº 009/2025 – Seleção Literária “Meu Primeiro Livro” – Edição 2025.

Devido ao declínio por falta de tempo hábil para as análises dos pareceristas, exigindo um tempo maior para a avaliação minuciosa das propostas, o cronograma referente ao item 4.1 foi atualizado e prorrogado (“Resultado Preliminar dos Aprovados”). Nossa objetivo é garantir a máxima lisura e equilíbrio no processo de seleção. Ressaltamos que o prazo para recurso se mantém com o tempo de dias conforme consta no edital, e o resultado final dos aprovados sofrerá alteração, sendo este dia **25/09/2025**, de modo a não prejudicar o prosseguimento do processo.

Agradecemos a compreensão de todos. Abaixo, novo cronograma:

Etapa	Período
Inscrições	26/06/2025 até 22/08/2025 (18h)
Resultado Preliminar dos aprovados	18/09/2025
Recursos	19/09/2025 até 24/09/2025
Resultado final dos aprovados	25/09/2025



Professora Elisabete Laurindo de Souza
Diretora Executiva da Fundação Cultural

ATOS DA FUN. CULTURAL



COMUNICADO

A Fundação Cultural de Itajaí comunica que a parecerista Luciana Bittencourt Tiscoski declinou de participar da Comissão de Pareceristas designada para avaliar as obras do Edital de Seleção Literária “Meu Primeiro Livro” – Edição 2025.

A referida parecerista havia sido nomeada por meio da Portaria nº 001/2025. O processo seletivo continuará seguindo os trâmites legais para garantir o andamento da avaliação das propostas. A nova composição da Comissão de Pareceristas será divulgada por meio da Portaria nº 002/2025.

PORTARIA Nº 002/2025

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Edital de Seleção Literária “Meu Primeiro Livro” – Edição 2025 (Edital Nº 009/2025), e considerando o disposto no item 6.1 do referido edital, que trata da composição da Comissão de Pareceristas,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros da Comissão de Pareceristas para a avaliação das obras inscritas no Edital de Seleção Literária “Meu Primeiro Livro” – Edição 2025.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Bárbara Damásio (representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí)

Fabiana Rafaela Pisetta (representante da Fundação Cultural de Itajaí)

Talita Jordina Rodrigues (parecerista convidada, de outro município)

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de setembro de 2025

Elisabete Laurindo de Souza

Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

Anna Carolina Cristofolini Martins

Superintendente Administrativa das Fundações

ATOS DO INIS



Despacho n. 001/2025.

Itajaí, 11 de setembro de 2025.

Assunto – CCA nº 2244-225-ITJ.

Trata-se de pedido de reanálise da Certidão de Conformidade Ambiental nº 2244-225-CCA-ITJ, formulado pela Analista Ambiental **Josiane Marcolino da Silva**, por meio do Relatório de Fiscalização nº 23/2025.

Consta no referido relatório que, embora o corpo hídrico localizado a oeste do imóvel tenha sido classificado pelo analista responsável pela análise da CCA como vala de drenagem, a vistoria *in loco* demonstrou tratar-se de curso d’água com derivação natural de um rio situado ao norte, o qual, em imagens datadas de 1957, já apresentava traçado curvilíneo típico de cursos d’água naturais. Ademais, verificou-se que o referido curso hídrico desempenha função ecológica essencial à manutenção dos ecossistemas aquáticos e terrestres.

Descreve ainda a analista que, embora existam indícios de intervenções antrópicas, o leito atual mantém-se como elemento natural e funcional da paisagem, encontrando-se conectado ao regime hidrológico regional, não podendo, portanto, ser descaracterizado como recurso hídrico natural.

Diante dos argumentos apresentados no relatório e considerando, ainda, que nos documentos encaminhados pelo proprietário anterior no requerimento de CCA nº 2025/24, emitida para o mesmo imóvel, constava a descrição de uma Área de Preservação Permanente (APP) de 30 metros em relação ao mesmo curso hídrico, entendo prudente determinar complementação dos estudos.



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC **B6CE18B6**



Assim, suspendo parcialmente a CCA nº 2244-2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, período em que a empresa NRSX Empreendimentos Ltda deverá apresentar estudo ambiental conclusivo acerca da caracterização do curso hídrico existente a oeste do imóvel de matrícula nº 67.673, conforme deliberado em reunião realizada na sede do INIS.

Referido estudo será, posteriormente, analisado pela equipe técnica do INIS, devendo ser emitido parecer com vistas a subsidiar a decisão da diretoria.

A suspensão fica restrita à faixa de 30m da APP do curso hídrico que incide sobre o imóvel, conforme consta no mapa que segue anexo.

Publique-se e intime-se o requerente.

Atenciosamente,

MARIA HELOISA FURTADO LENZI
Diretora-presidente do Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Portaria nº 0290/2025



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238171/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1298
AUTUADO: ARFRIO S/A Armazéns Gerais Figoríficos

Às quatorze horas e dez minutos do dia onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Assistente Técnica Ambiental Joana Carolina de Borba, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 459/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 459/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

1. Lançar efluentes líquidos em desacordo com a Resolução CONSEMA 181/2021 para o parâmetro DBO nas datas de 27/10/2022, 15/09/2024 e 10/09/2024, e para o parâmetro óleos e graxas vegetais e gorduras animais nas datas de 27/10/2022 e 10/09/2024; e em desacordo com a Resolução CONAMA430/2011 para o parâmetro material sedimentáveis nas datas de 27/10/2022 e 15/09/2023, conforme Relatório de Fiscalização n. 22/2025. Grau de lesividade: Leve II. Valor da multa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Após a leitura dos fatos, foi oferecido ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, neste ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa através de e-mail para o endereço inis.fiscalizacao@itajai.sc.gov.br ou através do sistema Aprova Digital.



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.itajai.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 11 de setembro de 2025

Joana Carolina de Borba
Assistente Técnica Ambiental

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

ARFRIO S/A Armazéns Gerais Figoríficos / Claudiomir Julio Pegoraro

1. Praticar ato de maus-tratos contra uma cadela devido a mantê-la sem o acesso adequado a água e alimentação, sem possibilidade de movimentação adequada e sem acesso a abrigo contra intempéries, conforme Relatório de Vistoria n. 16/2025, elaborado pela Diretoria de Proteção e Defesa Animal. Grau de Lesividade: Médio II. Valor da multa: R\$ 1.300 (mil e trezentos reais)

Após a leitura dos fatos, foi oferecido ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

Fica concedido ao Autuado um prazo de 24 horas para a manifestação quanto a modalidade de pagamento via WhatsApp da Fiscalização (47) 98857-4243. Em caso de não haver a manifestação dentro do prazo estabelecido, abre-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a apresentação da Defesa Prévias.

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 11 de setembro de 2025

Joana Carolina de Borba
Assistente Técnica Ambiental

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Alexandro W. Henrique Thomaz
Alexandro Waldir Henrique Thomaz



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239070/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1023
AUTUADO: Celesc Distribuidora S.A.**

Às quatorze horas e vinte minutos do dia onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste Instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Assistente Técnica Ambiental Joana Carolina de Borba, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

1. Fazer funcionar atividade, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, de disposição final de rejeitos/resíduos da construção civil, e ..., além do material sedimentar para conformação ... de um terreno, sem a licença do órgão ambiental competente. Valor da multa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Após a leitura dos fatos, foi oferecido ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, neste ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa através de e-mail para o endereço inis.fiscalizacao@itajaí.sc.gov.br ou através do sistema Aprova Digital.



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.fumai.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 11 de setembro de 2025

Joana Carolina de Borba
Assistente Técnica Ambiental

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Celesc Distribuidora S.A.



Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

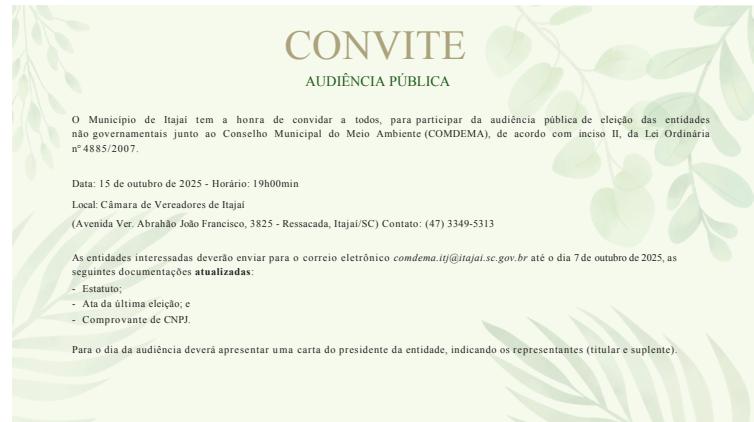
Itajaí, 11 de setembro de 2025

Joana Carolina de Borba
Assistente Técnica Ambiental

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Maria Aparecida Silva Araújo



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 294926/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1402
AUTUADO: Maria Aparecida Silva Araújo**

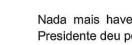
Às quinze horas do dia onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste Instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Assistente Técnica Ambiental Joana Carolina de Borba, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

1. Praticar ato de maus-tratos contra uma gata, caracterizado pelo abandono do animal, conforme Relatório de Vistoria nº 19/2025, elaborado pela Diretoria de Proteção e Defesa Animal. Grau de lesividade: Leve II. Valor da multa: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Após a leitura dos fatos, foi oferecido ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração;



Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.



ATOS DO IPI

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227323/2025

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1099

AUTUADO: Metais Pollheim LTDA EPP

Às quinze horas e dez minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n.º 01/2025, estando presentes a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Assistente Técnica Ambiental Joana Carolina de Borba, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

Deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. Notificação Ambiental 1560. Valor da multa: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se DECIDIDO:

O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração;

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, dá-se por encerrada a sessão.



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88.303-220 – Edif. Dona Elvira - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTRARIA N.º 275/25

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19 e da Lei Complementar nº 13/2001, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, decorrente de doença qualificada pela Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/2001, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §§ 3º e 17 da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com observância ao artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, ao servidor HERLEN GERALDO BRITO DE MENEZES, matrícula nº 1835202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Informática, Categoria "3", Faixa "I", Padrão "B2", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



Av. Vereador Abraão João Francisco, n.º 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajaí.sc.gov.br
E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br



Itajaí, 11 de setembro de 2025

Joana Carolina de Borba
Assistente Técnica Ambiental

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Metais Pollheim LTDA EPP / Mario Moacir Pollheim

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP 88.303-220
Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTRARIA N.º 276/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6ºA da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, em favor de GEORG PHILIP ZIPPER e de JETHRO-CAMOM GONÇALVES ZIPPER, dependentes da servidora CLAUDINEIA GONÇALVES ZIPPER, matrícula nº 873001, a contar da data do óbito, em 21 de agosto de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTARIA Nº 277/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) DANIELA NASCIMENTO DE SOUZA DE MELLO, matrícula nº 980703, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 14023070100110253, em 29/06/2025, totalizando 4386 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 12 ano (s) 00 mês (es) e 06 dia (s).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO Nº 016/2025
NÚCLEO URBANA INFORMAL “POUSO DA GARÇA”

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, no Decreto Municipal nº 11.697/2019, e nos termos do disposto no processo administrativo 9116-2025-REURB, **NOTIFICA**, por meio deste edital, os titulares de domínio, poss�eis, ocupantes, moradores, confrontantes internos e externos e quaisquer terceiros eventualmente interessados, da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, modalidade a ser definida após análise da Assistente Social, à luz dos critérios de vulnerabilidade socioeconómica previstos na Lei nº 13.465/2017 referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado “Pouso da Garça”, situado no Bairro Cidade Nova, Município de Itajaí/SC.

Art. 1º – Da Descrição da Área Objeto da REURB:

A área objeto da presente regularização abrange fração do imóvel matriculado sob o nº 17.723 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, de propriedade do Município de Itajaí, com extensão total de 97.979,300 m², conforme memorial descritivo, planta do perímetro e demais documentos constantes do processo supracitado. Servido pela rua Jorge Fernando Pereira.

Art. 2º – Da Modalidade e Responsabilidades:

A modalidade do procedimento será analisada pela Assistente Social, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465/2017. Os estudos técnicos, o projeto urbanístico, o levantamento topográfico, o memorial descritivo e os demais documentos necessários foram elaborados pelo profissional responsável técnico, Cleudimar Griebler – CREA/SC 133511-8, com anuência formal do Município. A infraestrutura será objeto de análise posterior pela Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 3º – Da Notificação:

Os confrontantes e ocupantes identificados serão notificados por meio pessoal ou postal com Aviso de Recebimento. aos terceiros interessados incertos, não localizados ou desconhecidos, dá-se ciência por este edital, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Diretoria de Planejamento Habitacional
Rua Alberto Werner, 97
3º Andar, Vila Operária
Itajaí (SC)
www.itajaí.sc.gov.br

ATOS DA SEDUH



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CTAEIV

A Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – CTAEIV, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 414/2022 por meio deste edital, torna pública a reunião a ser realizada no dia 18 de setembro de 2025 às 14h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação localizada no 2º Piso do edifício da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, Itajaí/SC com a seguinte pauta:

Processo nº: 8656-25-ITJ-REIV

Requerente: Lotisa City Park SPE Ltda.

Atividade: Residencial/Multifamiliar ou de Uso Misto

Endereço: Rua Felipe Reiser, 553, Bairro São João, Itajaí/SC

Processo nº: 9697-25-ITJ-REIV

Requerente: Loteamento Vivendas do São Roque SPE Ltda.

Atividade: Loteamentos

Endereço: Rua Luiz Moser, 1460, Bairro São Roque, Itajaí/SC

CTAEIV – Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança



Parágrafo único: Os interessados terão o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, para apresentação de impugnações fundamentadas, dirigidas à Comissão Municipal de Regularização Fundiária e protocoladas no setor de atendimento da SEDUH, situado à Rua Alberto Werner, nº 97 – 3º andar – Bairro São João, Itajaí/SC, das 13h às 19h.

Art. 4º – Da Ausência de Manifestação:

Findo o prazo sem manifestação, reputar-se-á tácita a anuência aos termos da presente regularização fundiária, autorizando-se o regular prosseguimento das etapas técnicas e administrativas, nos termos do § 6º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 5º – Acesso aos Documentos:

A cópia integral do processo de regularização fundiária, incluindo o termo de compromisso, plantas, memoriais descritivos, diagnósticos socioambientais, cronograma de execução, pareceres técnicos e demais documentos, poderá ser consultada presencialmente na sede da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana da SEDUH, localizada na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro São João, Itajaí/SC, no horário das 13h às 19h, ou mediante solicitação formal por meio eletrônico, através do e-mail: comissao.reurb@itajaí.sc.gov.br

Robison José Coelho
Prefeito Municipal



ATOS DA SEC. DE GOVERNO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 130/2025 REABERTURA DE PRAZO



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 SIPE Nº 133396/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025** cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO (A) / INSTRUTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATOS**, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

JOVITA ROCHA TOMAS – CNPJ Nº 29.675.421/0001-02,
CINARA RUSSI DA SILVA PAHL – CNPJ Nº 34.248.103/0001-97,
ANA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS – CNPJ Nº 42.823.621/0001-15,
LIVIA RODRIGUES AROUCHE SANTOS – CNPJ Nº 30.211.378/0001-83 e
ILMARA BARROSO COSTA – CNPJ Nº 41.027.440/0001-10

Itajaí, 11 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 SIPE Nº 133396/2025-e

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que o **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025** cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO (A) / INSTRUTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATOS**, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

DAYANE CURVELO ABREU PEREIRA – CNPJ Nº 24.520.366/0001-50 E
JANAINA DA CONCEIÇÃO SERRA – CNPJ Nº 41.494.178/0001-13

Itajaí, 10 de Setembro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS **09H ÀS 15H DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 10 de setembro de 2025
SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 179/2024 REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LANTERNAS TÁTICAS PARA PISTOLA BERETTA 9MM APX, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS **09H ÀS 15H DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de setembro de 2025.
SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 106/2025, publicado no Jornal do Município Edição nº 3026, de 03 de setembro de 2025, pág. 10, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Extrato: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025

LEIA-SE:

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025



Extrato Termo de Fomento nº 054/2025

Emenda Impositiva 151/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e a Organização da Sociedade Civil Liga Itajaiense de Desportos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Realização de Campeonato de Futebol de Campo Feminino 2025, com foco no desenvolvimento esportivo e social do futebol feminino na região de Itajaí (SC).

Do valor – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2025.



RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº DE 142/2025

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS DE AUTO DE INFRAÇÃO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS (CODETRAN E GUARDA ARMADA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

7670 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (13.919.051/0001-63)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	24068 - TALONÁRIO DE AUTOS DE INFRAÇÃO - MODELO CODETRAN A. ESPECIFICAÇÃO DO TALONÁRIO O TALONÁRIO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SERÁ COMPOSTO DE CAPA, CINQUENTA JOGOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, NUMERADOS E CONTENDO CADA JOGO TRÊS VIAS, UM JOGO DE CONTROLE DO TALONÁRIO CONTENDO DUAS VIAS E CONTRACAPAS. PARA A IMPRESSÃO E COMPOSIÇÃO GRÁFICA DOS TALONÁRIOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO, DEVERÁ SER OBEDECIDA A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 1) TAMANHO DO TALÃO: 11,5 X 20,5 CM; 2) COR DA IMPRESSÃO: PRETA; 3) COR DA NUMERAÇÃO E SÉRIE DO AUTO: PRETA; 4) CAPA: PAPEL CARTOLINA	BLOCO	PROPRIA	1	6.250,00	6.250,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br



Extrato Termo de Fomento nº 057/2025

Emenda Impositiva 129/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Fundação Cultural de Itajaí e a Organização da Sociedade Civil Associação Proarte de Itajaí, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Promoção da cultura e das artes através da aquisição de equipamentos.

Do valor – R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025.



Extrato Termo de Fomento nº 107/2025

Emenda Impositiva 040/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Recuperação da Paciência Vale Ebenezer, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

Objeto – Aquisição de van Sprinter para auxiliar nas atividades de deslocamento dos acolhidos.

Do valor – R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025.



180, COR AMARELA; 5) VERSO DA CAPA: IMPRESSÃO PÉ COM CABEÇA; 6) AUTO DE INFRAÇÃO: 50 (CINQUENTA) JOGOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, NUMERADOS E CONTENDO 03 (TRÊS) VIAS CADA, SENDO: (1) 1 ^a VIA DO AUTO: PAPEL AUTOCOPIATIVO 53, COR BRANCA, COM PICOTE NA CABEÇA; (2) 2 ^a VIA DO AUTO: PAPEL AUTOCOPIATIVO 53, COR AMARELA, COM PICOTE NA CABEÇA; (3) VERSO DA 2 ^a VIA DO AUTO: IMPRESSÃO E POSIÇÃO DO TEXTO DA NOTIFICAÇÃO; (4) 3 ^a VIA DO AUTO: PAPEL AUTOCOPIATIVO 53, COR ROSA, SEM PICOTE; (5) N° AUTO (CAMPO 2 - BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO): TRATA-SE DA IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, CAMPO NUMÉRICO, COM 8 POSIÇÕES, QUE SERÁ UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO EXCLUSIVA DE CADA AUTUAÇÃO, PRÉ-IMPRESSO NA COR PRETA, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E EM ORDEM CRESCENTE, FORNECIDA PELA CONTRATADA [EX: CADA FOLHA (1 ^a , 2 ^a E 3 ^a VIA) POSSUI UMA NUMERAÇÃO ÚNICA, E A PRÓXIMA FOLHA (AUTO DE INFRAÇÃO) SERÁ A					
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025

CHAVE TCE:

10FCF9799BCC752A0AC0C4C363CBD6CF557111CA
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 26 de setembro de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bncccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Lance, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESTILO BUFFET, DE FORMA ITINERANTE, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR) NOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO E ALOJAMENTO DE ATLETAS NOS JOGOS PROMOVIDOS PELA FESPORTE.** A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajaí.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Governo



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL; (6) SÉRIE (CAMPO 3 - BLOCO 1): TRATA-SE DO CAMPO ALFABÉTICO PARA ATÉ 2 POSIÇÕES, QUE SERÁ UTILIZADO PARA COMPLEMENTAR A IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA AUTUAÇÃO, PRÉ IMPRESSO NA COR PRETA, SÉRIE ALFABÉTICA FORNECIDA PELA CONTRATADA (EX.: "D"); (7) MUNICÍPIO (CAMPO 4 - BLOCO 5): TRATA-SE DO CAMPO ALFABÉTICO, PARA REGISTRAR O NOME DO MUNICÍPIO ONDE FOI CONSTATADA A INFRAÇÃO, PRÉ-IMPRESSO NA COR PRETA, EM LETRA MAIÚSCULA, A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA. (8) CÓDIGO (CAMPO 5 - BLOCO 5): TRATA-SE DE CAMPO NUMÉRICO COM 5 POSIÇÕES, PARA REGISTRAR O CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO ONDE OCORreu A INFRAÇÃO/AUTUAÇÃO, PRÉ-IMPRESSO NA COR PRETA, FORNECIDA PELA CONTRATADA (EX: 8066); (9) UF (CAMPO 6 - BLOCO 5): TRATA-SE DE CAMPO ALFABÉTICO COM 2 POSIÇÕES, PARA REGISTRAR A SIGLA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

NA ÚLTIMA FOLHA UMA LEGENDA E CONTRACAPA. PARA A IMPRESSÃO E COMPOSIÇÃO GRÁFICA DA TABELA DE ENQUADRAMENTOS, DEVERÁ SER OBEDIÉCIA A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 1) TAMANHO DA FOLHA: 11,5 X 20,5 CM; 2) COR DA IMPRESSÃO: PRETA; 3) FOLHAS: 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS, EM PAPEL 53, COR BRANCA, MODELO ANEXO B; 4) CONTRACAPA: PAPEL CARTOLINA 180, COR AMARELA, SEM IMPRESSÃO; 5) FIXAÇÃO DAS FOLHAS: GRAMPOS COM FITA (GOMADA OU ADESIVA) VIRADA NA CABEÇA. OBS.: OS MODELOS CONTENDO OS LEIAUTAS DOS FORMULÁRIOS SERÃO FORNECIDOS PELA CODETRAN NO MOMENTO EM QUE FOR FEITO O PEDIDO.				
TOTAL			R\$ 6.250,00	

Itajaí, 11 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILo PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

ONDE FOI CONSTATADA A INFRAÇÃO, PRÉ-IMPRESSO NA COR PRETA, EM LETRA MAIÚSCULA, FORNECIDA PELA CONTRATADA (EX: SC); 7º CONTROLE DO TALONÁRIO: APÓS A 3ª VIA DO QUINQUAGÉSIMO JOGO DE AUTO DE INFRAÇÃO, COMPOSTO POR 1 (UM) JOGO DE 2 (DUAS) VIAS, SENDO: (1) 1ª VIA DO CONTROLE DO TALONÁRIO: PAPEL AUTOCOPIATIVO 53, COR BRANCA, COM PICOTE NA CABEÇA E NO MEIO; (2) 2ª VIA DO CONTROLE DO TALONÁRIO: PAPEL AUTOCOPIATIVO 53, COR AMARELA, SEM PICOTE; 8) CONTRACAPA: PAPEL CARTOLINA 180, COR AMARELA, SEM IMPRESSÃO; 9) FIXAÇÃO DAS FOLHAS: COLA E GRAMPO NA CABEÇA; 10) SIMBOLIGIA DA CAPA DO TALONÁRIO: ALÉM DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E AS INSCRIÇÕES PREVISTAS, TERÁ IMPRIMIDO NO CENTRO DA MESMA, O EMBLEMA DO CODETRAN, ESPECIFICAÇÃO DA TABELA DE ENQUADRAMENTOS E CODIFICAÇÃO: A TABELA DE ENQUADRAMENTOS E CODIFICAÇÃO SERÁ COMPOSTA DE CAPA, VINTE FOLHAS NUMERADAS COM A REFERIDA TABELA, TENDO				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2025

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE FONES DE OUVIDO INTRA-AURICULAR COM PTT MICROFONE PARA RÁDIO HT MOTOROLA, PARA USO DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAJAI

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a Dispensa Eletrônica acima epígrafada restou DESERTA.

Itajaí, 12 de setembro de 2025

SÉRGIO MURILo PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE
ITAJAÍ

11	BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.				
12	17099 - PNEU 205/60 R14, PARA USO MOTO, PRETO, novo para veículo pesado, especificação: Dimensões 205/60 R14, não remanufaturado e não remoldado, Certificado do Inmetro; Resistente a choques e desgaste, excelente tração, barra de alta resistência, baixo ruído e resistência a aquaplanagem, Índice de carga (kg) 149/146, 3250kg, Altura: 101cm, Largura: 27,5cm, Profundidade: 101cm, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	XBRI	40	1.299,00
14	16236 - PNEU 225/70 R15, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	XBRI	28	374,00
15	63792 - PNEU 225/75 R16, Preto novo para veículo, especificação: Dimensões 225/75 R16, não remanufaturado e não remoldado, Certificado do Inmetro; Resistente a choques e desgaste, excelente tração, barra de alta resistência, construção radial, baixo ruído e resistência a aquaplanagem, Índice de carga (kg) 149/146, 3250kg, Altura: 120cm, Largura: 27cm, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	SUNSET	54	419,00
16	73977 - PNEU 225/75 R16, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	APTANY	20	497,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 • Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br

17	MÍNIMA DE 5 ANOS. 92054 - PNEU 205/60 R16 PNEU 205/60 R16, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, RESISTENTE A CHOQUES E DESGASTE, BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	ALFAMOTORS	24	283,00
18	16209 - PNEU 205/70 R15, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	ROADWING	20	298,00
19	73995 - PNEU 225/55 R16, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	SUNSET	22	259,00
20	77030 - PNEU 225/60 R15, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	ADERENZA	44	274,00
22	19501 - PNEU 185/60 R14, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA,	Un	ROADWING	18	209,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 • Vila Operária
88304-053 - Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br

23	COM BANDA, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	IRONHEAD	44	259,00
25	18831 - PNEU 225/70 R14, NOVO, LONA DE POLIÉSTER RADIAL, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	XBRI	28	1.359,00
26	16292 - PNEU 245/75 R14, CERTIFICADO PELO INMETRO, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	XBRI	20	553,00
27	16240 - PNEU 235/75 R15, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	Linglong	20	447,00
29	16261 - PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 - USO, PNEU NOVO PARA VEÍCULO PESADO, ESPECIFICAÇÃO PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 - USO, PNEU NOVO PARA VEÍCULO PESADO, ESPECIFICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RESISTENTE A CHOQUES E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A ÁQUAPLANAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	BBW	20	929,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 • Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br

30	AO CONSUMIDOR A CONFORMIDADE DO PRODUTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO RTQ-41, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 005/2000, DO REFERIDO INSTITUTO REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EXCELENTE A CHOQUES E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A ÁQUAPLANAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	SUPERGUIDER	4	646,00
31	18828 - PNEU PARA RETROESCAVADORA, X 14 X 14,5, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A ÁQUAPLANAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	DPLUS	20	1.603,00
32	16217 - PNEU 10,00 X 20, LISO, 16 LONAS, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO N° 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	Un	SUPERCARGO	40	1.591,00
33	3391 - PNEU 900X20 LISO CONVENIONAL, Pç	BBW		10	949,00
41	16207 - PNEU 185/65 R16, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, COM DOT, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 4087 E NBR 4088	Un	ALFAMOTORS	10	248,00
42	76387 - PNEU 185/65 R16, 102P R51	Un	SUNSET	10	242,00
48	17370 - PNEU 175/65 R16, CARGO CONVENIONAL, 7,50 X 14 LISO, 12 LONAS	Un	BBW	10	499,00
49	97307 - PNEU 175/65 R16, CARGO CONVENIONAL, 7,50 X 16 BORRACHUDO, 12 LONAS	Un	BBW	10	549,00

Total 437.954,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 • Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE ITAJAÍ

33	60594 - PNEU RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA CARREGADEIRAS 17.5R25 L3 16 LONAS, NOVO. PNEU RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA CARREGADEIRAS 17.5R25 L3 16 LONAS, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RESISTENTE A CHOQUE E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO RUIDO E RESISTÊNCIA A AQUAPLANAGEM COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 11.000 KG, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NORMATIVA DA POLÍTICA DE INMETRO Nº 54/2014 E PESO 20263	Un	REDUÇÃO E3/L3	8	4.635,00	37.080,00
35	91647 - PNEU 700-12 PARA EPIMLHADERA PNEU 700-12 PARA EPIMLHADERA, 14 LONAS, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RESISTENTE A CHOQUE E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, BAIXO RUIDO E RESISTÊNCIA A AQUAPLANAGEM	Un	FORERUNNER GH207	4	915,99	3.663,96
				Total	40.743,96	
						Itajaí, 12 de setembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURIL PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE ITAJAÍ

5	30543 - TELA GALVANIZADA COM MALHA 10,00 (DEZ) RO 12 [ALAMBRADO]	M2	SERVIÇOS	12.635	11,00	138.985,00
6	30544 - TELA GALVANIZADA COM MALHA 7,00 (SETE) RO 14 [ALAMBRADO]	M2	SERVIÇOS	12.385	11,00	136.235,00
11	60583 - GUARDACORPO GALVANIZADO % " X 12,70X20,00CM APlicações LEVEZ	Un	SERVIÇOS	535	4,99	2.669,65
12	79303 - GUARDA-CORPO O M² EM TUBO REDONDO 1 1/2 GALVANIZADO E COM PINTURA EPÓXI COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 2 ANOS.	m²	SERVIÇOS	1.002	170,00	170.340,00
13	79304 - CORRIMÃO METRO CORRIDO CANO DE 1 1/2 GALVANIZADO E COM PINTURA EPÓXI COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 2 ANOS.	m²	SERVIÇOS	1.595	90,00	143.550,00
14	42834 - GRADÉS DE FERRO GALVANIZADO M² GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO COM GALVANIZAÇÃO, PINTURA EPÓXI, DESENHO INTERNO QUADRUCULADO MEDINDO 10 CM² CADA QUADRADO, EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", CANTONEIRA 1 1/4" X 3/16", CHUMBADOR DE 12 CM	m²	SERVIÇOS	2.165	144,00	311.760,00
15	79306 - PANTOGRAFICA M² COM FECHADURA E SUPORTE CADADEADO GALVANIZADO E COM PINTURA EPÓXI, COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 2 ANOS.	m²	SERVIÇOS	574	561,99	322.582,26
			Total			1.723.544,51

Itajaí, 11 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURIL PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 155/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REDES, TELAS E GRADES PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

52075 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS 3M LTDA (50.904.938/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	83012 - CABO AÇO ALMA DE FIBRA GALVANIZADO 3/16 COM CONSTRUÇÃO 6X7 FIOS CATEGORIA DE RESISTÊNCIA 1770 SEM LUBRIFICAÇÃO	M	CARBOSTORM	10.885	2,85	31.022,25
9	60584 - GRAMPO 3/16 CAPACIDADE 4,76MM PARA CABO AÇO GALVANIZADO USO LEVE	Un	CARBOGRAFITE	2.010	2,95	5.929,50
10	60586 - CATRACA PAR ARAME ISO EM AÇO ZINCADO 44MMX54MMX58MM SEM CHAVE	Un	CIFER	480	8,50	4.080,00
			Total			41.031,75

52076 - MULTITELAS ARAMES E TELAS LTDA (39.513.624/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	83011 - ARAME GALVANIZADO 22BWG BITOLA 0,71MM, ROLO COM 500 METROS	RL	MULTITELAS	544	60,00	32.640,00
			Total			32.640,00

41956 - THIAGO FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (45.270.425/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15872 - TELA GALVANIZADA MALHA 10,00 (DEZ) RO 12 REVESTIDA EM PVC NAS CORES AMARELA, AZUL OU VERDE (ALAMBRADO)	m²	SERVIÇOS	30.075	16,00	481.200,00
2	15922 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 2,0 PE (POLEILOENO) MALHA 10 CM	m²	SERVIÇOS	2.015	2,00	4.030,00
3	94750 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 2,0 PE (POLEILOENO) MALHA 12 CM	M2	SERVIÇOS	2.765	2,40	6.636,00

41956 - THIAGO FAGUNDES ZAMPIRON LTDA (45.270.425/0001-59)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 161/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESELHOS, COM FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

47331 - AMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (48.764.246/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	95297 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 3 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	361	155,00	48.735,00
2	95298 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO 4 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	356	155,00	55.180,00
3	95299 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO ISO INCOLOR 3 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	446	150,00	66.900,00
4	95300 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO ISO INCOLOR 4 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	511	180,00	91.980,00
5	95301 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO ISO INCOLOR 5 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	406	195,00	79.170,00
6	95302 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO ISO INCOLOR 6 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	451	180,00	81.180,00
7	95303 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO ISO INCOLOR 8 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	506	285,00	144.210,00
8	95304 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO ISO INCOLOR 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	516	300,00	154.800,00
9	95305 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	817	140,00	114.380,00
10	95306 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	481	225,00	108.225,00
12	95308 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	872	230,00	200.540,00
13	95309 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL LAPIçADO 4 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO BISOTE, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	m²	contigloss	537	249,00	133.713,00
14	95310 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA VIDRO BLINDEX	m²	contigloss	584	300,00	175.200,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br

	PIVOTANTE 10 MM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS				
15	95307 - CURVA 45° EM FERRO DUCATI, COM PINTURA PTO/NBR 7075, APLICAÇÃO DE TINTA EM SISTEMA PRESTOZALDO PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI MARROM OU VERMELHA COM UTILIZAÇÃO DE TINTA EM PÓ OU BICOMPONENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 150µm E MILÍMETROS DE LARGURA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR15420.	m²	contiglass	512	230,00
			Total		117.760,00

52122 - GBS VIDROS E ESQUADRIAS LTDA (27.035.730/0001-84)

Item	MATERIAL/SERVIÇO	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	95037 - Curva 45° em Ferro Fundido Ductil, DN 250, com Pintura PTO/NBR 7075, aplicação de sistema presto-zaldo para condução de esgoto sanitário, revestido internamente e externamente com pintura epóxi marrom ou vermelha com utilização de tinta em pó ou bicomponente com espessura média de 150µm e milímetros de largura, fabricado de acordo com a NBR15420.	Un	PROPRIA	50	291,00	14.550,00

Itajaí, 11 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

TORNAR SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 216/2025, VEICULADO NA PÁGINA 11, DA EDIÇÃO N° 3026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

Sergio Murilo Pereira
Secretário Municipal de Governo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, PARA LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE "BOCAS DE LOBO", COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO, PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS (FAZENDA).

Data Assinatura: 11/09/2025

Valor: 261.999,96 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 4121/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1573/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Daiane Amorim	40h	Professor	Língua Portuguesa	Especial	15/09/2025 a 02/10/2025
Rosilea Cunha Bento	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	15/09/2025 a 18/12/2025
Silvana Neusa Pinto	30h	Professor	Arte	Permanente	15/09/2025 a 03/10/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4122/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1014/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFETAMENTO
ALINE BENVENUTTI DA SILVA	2105702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/09/25 A 02/09/25
ANA LÍDIA SANDRI	1653701	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	26/08/25 A 27/08/25
ANA REGINA EID CHIBATT COLDEBELLA	2038601	ENFERMEIRO	01	01/09/25
ANGELA CRISTINA HAMES	1793801	PSICOLOGO	01	28/08/25
CAMILA REICHERT VALERIO	1983302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
DALTON SOARES REIREIRA CARVALHO	1127801	AGENTE DA AUTORIDADE DE PESQUISA	01	21/08/25
DEISE LAMIM DO NASCIMENTO	1725105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/08/25
EDNA MAJARA MONTEIRO FAGUNDES	2662903	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/09/25
ELISANGELA MACANEIRO SCHÖFELER	1730601	PROFESSOR	01	01/09/25
KATHIUSCIA ROSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/25
LAYS DE OLIVEIRA ALVES LAUS	1531410	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/08/25
LILIAN DELAZIR BENTO SCHWEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/09/25
LUCILENE VIGNOLI	1842801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	27/08/25 A 28/08/25
NAYARA DUARTE DA SILVA	1947601	FONOaudiólogo	01	28/08/25
REBECA MICHELS DA SILVEIRA	1689401	PSICOLOGO	03	01/09/25 A 03/09/25
SABRINA DOS SANTOS GODOY	2080501	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	18/08/25, 26/08/25
SABRINA PLANINC	2308303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	01/09/25 A 03/09/25
TATIANE PESSI DOS SANTOS	2290203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	27/08/25 A 29/08/25
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	27/08/25 A 28/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 4123/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1013/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ALINE VANESSA DE LIMA	2560602	PROFESSOR	01	25/08/25
ANA CLAUDIA BOSO	2101102	MÉDICO	01	22/08/25
ANA LUIZA REIS VASQUES	1120101	NUTRICIONISTA	01	25/08/25
BRUNA LONZETTI ROSA	1939301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	20/08/25
CARLA BASTOS FABRE	1758806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	24/08/25, 25/08/25, 02/09/25
ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DALBEN	1945001	ENFERMEIRO	07	18/08/25 A 24/08/25
ELAINE DE SOUZA	1735504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/25
ELIETE CLAUDIO DRAGO JACINTO DA SILVA	2326004	PROFESSOR	02	24/08/25 A 25/08/25
GABRIELI LIMBERGER GALVAN	2521101	PROFESSOR	01	25/08/25
GISELINE BARBOSA LEMES ROTILLI	2525501	PROFESSOR	02	12/08/25, 02/09/25
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	01	26/08/25
JAKELINE SENS KAMERS	1382202	PROFESSOR	01	25/08/25
JENETE FERREIRA DA CRUZ	1535101	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	22/08/25
LIS KELLY FONSECA DA SILVA	1892901	TECNICO EM ENFERMAGEM	06	22/08/25 A 27/08/25
LISANDRA DE SOUZA SILVEIRA	1398110	PROFESSOR	02	25/08/25 A 26/08/25
THAYSE ESPINDOLA UMBELINO	2282305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	24/08/25 A 26/08/25
VANESSA DA SILVA VIEIRA	1666504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consonante à C.I. nº 1561/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 303470/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2104504	ELISTE ESTRAIS NEU	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	05/09/2025
1702506	JACQUELINE VIEIRA VALENTIM	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	10/09/2025
1752505	JANE CHAGAS DO PRADO VENANCIO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	05/09/2025
1989807	PAULA LOPES DE SOUZA DOTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	04/09/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 4126/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1012/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ISABEL MOTA SOARES	1900503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	21/08/25
ALESSANDRA SIMAS DE LIMA	4849001	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	28/08/25
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	20/08/25 A 21/08/25
ELIZA MARA VIEIRA SACHT	2316501	PROFESSOR	01	21/08/25
ELOINA DONISETE DA SILVA	736001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	28/08/25
FLAVIA PRZYWITOWSKI DA CRUZ	2740301	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01	29/08/25
KELLY CRISTINA ALBURQUERQUE DE S CARNIEL	1981701	ENFERMEIRO	01	22/08/25
LETICIA FIGUEREDO	2750401	TECNICO EM ENFERMAGEM	03	20/08/25 A 22/08/25
LILIAM DEBORAH SILVESTRI	1835403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
LUCIANA MICHALACK	1794702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/08/25
LUCIANE MOURA ROSA	1664702	PROFESSOR	01	19/08/25
MARY ELLEN MAPRA	660413	PROFESSOR	04	11/08/25 A 14/08/25
NAIR SAES	110402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	60	26/06/25 A 24/08/25
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	28/08/25 A 31/08/25
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	18/08/25
ROSEANE MARIA FERNANDES	1514301	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03	19/08/25 A 21/08/25
TANDARA TANARA REESE	2094801	TECNICO EM ENFERMAGEM	11	26/08/25 A 05/09/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1385524	CRISTIANE ALVES VIANNA DE MORAIS	PROFESSOR - ANOS INICIAIS	II	III	04/09/2025
2044201	WESCLEY JOSÉ LIRA	PROFESSOR - INGLÊS	II	III	04/09/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEIRA N.º 4127/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consante à C.I. nº 1546/2025/DGP/SME e SIPE nº 302724/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2427304	Andreza dos Santos Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	05/09/2025
2708002	Isone Estevão Custodio	Agente em Atividades de Educação	04/09/2025
2473401	Karine de Jesus	Agente em Atividades de Educação	04/09/2025
2282701	Luiza Santina Vieira Patrício	Agente em Atividades de Educação	03/09/2025
2790601	Maysa Fernanda da Silva Raison Eufásio	Agente de Apoio em Educação Especial	05/09/2025
2786601	Ticiane Ferreira dos Santos	Agente em Atividades de Educação	04/09/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajai

PORTEIRA N.º 4128/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consante à C.I. nº 980/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DE LIMA	2603401	PROFESSOR	03	27/08/25 A 29/08/25
ANDRÉA CAROLINA GONCALVES CAVANHA	200510	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	26/08/25
CLEUSA REGINA CARDOSO	1856401	INTÉPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	01	26/08/25
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	1963901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/25
JOELMA DE PROENCA FURTADO	1101702	PROFESSOR	02	26/08/25 A 27/08/25
JOSÉ FRANCISCO DOMINGOS	1121622	PROFESSOR	02	26/08/25 A 27/08/25
JOSÉ FRANCISCO NUNES DOS SANTOS	2742401	CIRURGIAO DENTISTA	03	25/08/25 A 27/08/25
JOSIANE MACIEL PINOTTI	1531815	PROFESSOR	03	27/08/25 A 28/08/25
JOSIANE MARIEL PINOTTI	1531815	PROFESSOR	03	27/08/25 A 28/08/25
KAREN ZULEIKA MALAGGI	1804402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	27/08/25 A 29/08/25
LETICIA ALBINO DA COSTA	2436701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	26/08/25 A 27/08/25
LUCAS BATISTA NUNES CORREA	2351401	FISIOTERAPEUTA	02	26/08/25 A 27/08/25
MARCO ANTONIO COELHO CAETANO	1173501	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	25/08/25
MARIANGELA PEDROZO	2782201	PROFESSOR	01	26/08/25
NATALIA DE SENA PEREIRA	2633301	PROFESSOR	04	26/08/25 A 29/08/25
NAZOEME ALVES OLIVEIRA PERA	1485311	PROFESSOR	01	25/08/25
PEDRO HENRIQUE FERENCZ	2276001	GUARDA MUNICIPAL	02	25/08/25 A 26/08/25
RAYELLE DAMASCENO SOUSA FIRTALEZA	2029201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEIRA N.º 4129/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consante à C.I. nº 982/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA DA COSTA	656004	PROFESSOR	01	25/08/25
ALINE DA COSTA	1385306	PROFESSOR	01	27/08/25
ANDRÉA DALSOCHO	2019401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
CARLOS HENRIQUE CORRÉA GIL	1256707	PROFESSOR	03	26/08/25 A 28/08/25
CLAUDETE DIAS	1752705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/25
DIEGO RADAEILLI DA SILVA	1132701	CIRURGIAO DENTISTA	01	27/08/25
ELIANE DOS SANTOS CARVALHO	1634101	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	26/08/25 A 27/08/25
HERITA VIVIAN VOIGT BATISTA	1497707	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	27/08/25
NATASHA CAMILO DIAS	2348001	MÉDICO	01	26/08/25
RENATA DA SILVA	1234601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
SAHURI ADRIANE ODAWARA	2410502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	27/08/25 A 29/08/25
SILVANA DA SILVA GASPERI	1494601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	27/08/25 A 29/08/25
SILVANA MARIA FURTADO	1517101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	22/08/25 A 28/08/25
TATIANA WILLRICH BINA	1785103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/25
TATIANE MIRANDA	2167101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	26/08/25, 28/08/25 A 29/08/25
VANESSA RAMON MUNHOZ	2037001	PROFESSOR	02	27/08/25 A 28/08/25
VERA LUCIA BALSANUPHO	1738405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEIRA N.º 4130/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consante à C.I. nº 983/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA MARLENE INTURN	1976801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/25
ANDRÉA LOURENÇO CARDOSO	1283807	PROFESSOR	01	25/08/25
BEATRIZ ISABEL ZENDRON RANGE	2739601	PSICOLOGO	04	26/08/25 A 29/08/25
CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	690914	PROFESSOR	01	26/08/25
DEBORA NUNES GUIMARÃES	2110204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
ELAINE REGINA FREITAS	1899201	PROFESSOR	04	25/08/25 A 28/08/25
ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	1839402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	27/08/25 A 28/08/25
GIANY DE CYSNE	858703	ASSISTENTE SOCIAL	01	27/08/25
GIOVANNA FOLLE MOSCHETTA BELLINI	2750501	MÉDICO	01	25/08/25
ISABEL CRISTINA GRAF	1684304	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	26/08/25
IVANA RAMOS DE AMORIM	658706	PROFESSOR	01	26/08/25
JANE AFFONSO FARIA	1721904	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	25/08/25
LUANA CRISTINA MALIUK DA SILVA	1233901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	26/08/25 A 29/08/25
LUIZ CARSTEN SCHEINKMANN	870701	CIRURGIAO DENTISTA	01	27/08/25
MARISE SILVA MARTINS	737701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03	27/08/25 A 29/08/25
NEIDE APARECIDA DE CARVALHO	1826302	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	27/08/25 A 29/08/25
SIMONE DIAS	2373903	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	27/08/25 A 29/08/25
TYSSILA THAYALLA DE SOUSA SILVA	2750201	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	26/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTEIRA N.º 4131/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão das Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 984/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
ANA CRISTINA MEDEIROS	2591901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	27/08/25
CÉLIO CESAR SAUER	956201	MÉDICO	01	27/08/25
CLARETE SOUTO	1306702	GUARDA PATRIMONIAL	03	27/08/25 A 29/08/25
CLERECI OLIVEIRA DOS SANTOS VARGAS	1983701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
ELIANE PASSOS DE OLIVEIRA	945406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
ERONITA DORNELES	1779603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/08/25
HENRIQUE MANOEL ALVES	1943801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	23/08/25 A 25/08/25
JULIANA MATIAS DE MENEZES	1160907	PROFESSOR	03	27/08/25 A 29/08/25
LINDAMIR MORAES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	01	26/08/25
LUCIANA CAZARIN DE NOVAIS	1339315	PSICOPEDAGOGO	01	26/08/25
MARIA MARILIA FELIPE	1667307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
MARIA SIMONE RODRIGUES DOS S LONZETTI	1573605	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	27/08/25
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUFRITT	220601	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04	25/08/25 A 28/08/25
MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FERRARI	1142001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/25
PRISCILLA GONCALVES ESPINDOLA	1807304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/25
SINDY THARA GOMES	2333603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 4132/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão das Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 985/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE CRISTINE DA SILVA PINTO	2097406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	27/08/25 A 29/08/25
CRISTIANE MORAES BORGES	2318101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/08/25
EDILENE ANA MENDONCA ULLER	728601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	27/08/25 A 28/08/25
FERNANDA DÁ ROSA LAGUNA	1752003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/08/25
GILBERTO WILLIAM ALVES	2043802	PROFESSOR	02	25/08/25 A 26/08/25
INA MIRNA PONCIANO PEREIRA	143503	SUPERVISOR ESCOLAR	30	20/08/25 A 18/09/25
INES PALEVOADA	1865701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	28/08/25 A 29/08/25
JOCELIA ALVES CABRAL	1169023	PROFESSOR	30	28/08/25 A 26/09/25
JULIANA JOMES	2433601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	27/08/25
MARIA DA GRACA LOPEZ DA SILVA	1582909	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	28/08/25 A 29/08/25
MARIANA CECILIA CRISPIM SANTOS CORREIA	1232701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	28/08/25 A 29/08/25
NISLEIDE APPARICIO WALTRICK	618601	PROFESSOR	02	27/08/25 A 28/08/25
PATRICIA RAMOS	2012201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
PRISCILA DELFINO VIHRA	2060208	PROFESSOR	01	28/08/25
SHIRLEY MIRIAM DA CONCEICAO	1643313	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	26/08/25 A 24/10/25
SILVANI BERTEMES	2563001	PROFESSOR	02	27/08/25 A 28/08/25
SILVIA MARIA CABRAL UMPIERRE	2285802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	18/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 4133/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão das Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 973/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANELISE PARABAS DOS SANTOS	2773001	MÉDICO	15	20/08/25 A 03/09/25
DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	20/08/25 A 22/08/25
DAYSE GALM	847802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	24/08/25 A 07/10/25
JOSIANE VIEIRA CHIESA	1061620	PROFESSOR	02	25/08/25 A 26/08/25
KAROLINE KALCKMANN	1969001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	25/08/25 A 26/08/25
KATHUSCIA SILVA BARCIA	2166401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	13/08/25 A 11/09/25
KEITY REGIANI DE OLIVEIRA MATEUS	469807	PROFESSOR	02	25/08/25 A 26/08/25
MARCOS VIEIRAS DE CASTRO D'FERNANDES	2680601	MÉDICO	01	20/08/25
MARINA DE FATIMA CASTRAL	1829102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/08/25
MARIANA DE SOUZA CAETANO	1139201	FONOaudiólogo	90	15/08/25 A 12/11/25
MARILETE MARIA MONTBELLER	766704	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	25/08/25
MOISES RIBEIRO DO NASCIMENTO	2633401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	19/08/25 A 28/08/25
NEIDE LILIAN DE AMORIM	1984001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/08/25
PRISCILLA VIEIRA DA SILVA MARTINEZ	2676501	MÉDICO	02	25/08/25 A 26/08/25
RAMONELLA VIEIRA CORREA PINTO	1401006	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	24/08/25 A 26/08/25
ROSLEI APARECIDA SINDERSKI BIGATON	1848901	PROFESSOR	03	25/08/25 A 27/08/25
SAMUEL DA COSTA	972001	GUARDA PATRIMONIAL	01	25/08/25
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	01	22/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 4134/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão das Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 974/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA WEIS	2354101	PROFESSOR	01	25/08/25
BEATRICE RUSSI GODRY	2030901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	25/08/25 A 26/08/25
CLAUDIO EUCLIDES FIDELIS	291502	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	24/08/25 A 25/08/25
DEISE PEREIRA COSTA	2520901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	25/08/25 A 27/08/25
EDMARA GAZANIGA	1321204	PROFESSOR	02	26/08/25 A 27/08/25
ELAINE CRISTINA BRASIL	1954701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	25/08/25 A 27/08/25
GUSTAVO ANDRE LIMA	2370303	PROFESSOR	01	25/08/25
ISABEL CRISTINA TAVARES CARAZZAI	1422802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/08/25
JAMILLY ROBERTA PEREIRA	2146311	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/08/25
MANUELA FRANCISCO DOS SANTOS	2426402	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	26/08/25 A 29/08/25
MONYZE SUELLEN DE SOUZA	1833202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/08/25
NATASCHÉ RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/08/25
OSCAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2205602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/08/25
ROSANA CINTIA DA SILVA	1971602	PROFESSOR	01	25/08/25
ROSELI FERNANDES	1305401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	22/08/25 A 20/09/25
SILVANA CRISTINA EVARISTO	1098812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/08/25
SIRLENE DA SILVA DAL SANTO	2236402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/08/25
TERESA DE FATIMA LEGAL	1105301	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	25/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORATARIA N.º 4135/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 975/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BRUNA CRISTINA DA SILVA DA VEIGA	2308104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	25/08/25 A 05/09/25
CAROLINE LISBOA BELLO	1345403	PROFESSOR	45	22/08/25 A 05/10/25
CAROLINE LISBOA BELLO	1345404	PROFESSOR	45	22/08/25 A 05/10/25
CASSANDRA DA SILVA CAMPOS CORREA	1742305	PROFESSOR	01	25/08/25
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	22/08/25 A 20/09/25
DAIANI DE ASSIS GARCIA	1833102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	21/08/25 A 30/08/25
ELIANE LILLENBORN MIGUELE CORDEIRO	1580704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	18	23/08/25 A 09/09/25
ELISA DE CARVALHO	1965002	OPERADOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	25/08/25 A 29/08/25
FRANCIELLY REGINA DOS SANTOS LINO	1912602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	22/08/25 A 28/08/25
GLAZIELLE THEREZA PONCIANO	1131323	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	21/08/25 A 29/08/25
GYESELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	1707405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	26/08/25 A 28/08/25
JACQUELINE ANGIOLETTI	1473507	PROFESSOR	30	27/08/25 A 25/09/25
JULIANA RIBEIRO FIGUEIRA	2074101	MÉDICO	30	25/08/25 A 23/09/25
LUCIA MARIA CESARIO FERNANDES	1588401	PROFESSOR	15	22/08/25 A 05/09/25
LUCIA MARIA SOARES BUCHERIESIR	2080601	FARMACEUTICO	05	25/08/25 A 29/08/25
OLAVIO PEDRO DOMICIANO	1132203	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60	21/08/25 A 19/10/25
PLINIO AUGUSTO FREITAS SILVEIRA	1547402	MÉDICO	01	26/08/25
RUBIA RAFAELA SOARES DA COSTA FONSECA	2258306	PROFESSOR	14	25/08/25 A 07/09/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORATARIA N.º 4137/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 978/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALDO JOSE CORREA JUNIOR	530101	CIRURGIÃO DENTISTA	01	25/08/25
AMANDA LEMOS	1900704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	26/08/25 A 29/08/25
ANGELITA SCHMOELLER DA SILVA	993306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	26/08/25 A 24/10/25
BARTIRIA ALVES ROCHA SILVA	1707207	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/08/25
CLAUDINA FRANCELINO SATYRO HEUER	2560903	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/08/25
DANIEL CESAR BASTOS DE SOUZA	2227201	MÉDICO	02	16/08/25 A 17/08/25
DANIELLA MARTINS	849806	PROFESSOR	03	27/08/25 A 29/08/25
EULA GIOVANA NASCIMENTO DOS SANTOS	2673301	MÉDICO	02	18/08/25 A 19/08/25
FATIMA ROZANA DA SILVA RAMPELOTTI	1707305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	25	31/08/25 A 24/09/25
GLEICE MARA PESSOA DA SILVA	1696801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	23/08/25 A 29/08/25
JOSSIANE LOPES DE SOUZA	712801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	22/08/25
KATIUCIA DE SOUZA BORBA	124315	PROFESSOR	02	19/08/25 A 20/08/25
KELI CRISTINA SLAVIERO ROSA	1804502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	13/08/25
LUCIA RAIZER	2044704	PROFESSOR	01	25/08/25
MALBA APARECIDA DE MEDEIROS FELICIANO	1724204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	25/08/25 A 07/09/25
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GROPPIA PASSOS	1126201	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	05	25/08/25 A 29/08/25
VERA LUCIA DE FREITAS	2185901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORATARIA N.º 4136/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 977/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA SIMAS DE LIMA	4849001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	12/08/25
BEATRIZ RUSSI CODRY	2030901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	25/08/25 A 26/08/25
CLEIDE ABE PALMIERI	1942501	FARMACEUTICO	01	25/08/25
ELIANE DE AUGUSTINHO VAZ	1527909	PROFESSOR	04	26/08/25 A 29/08/25
ELISANGELA CAMARGO DA SILVA	2199301	PROFESSOR	01	20/08/25
ELIZETE REGINA PAULETTI	713808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	25/08/25 A 27/08/25
GABRIELA ALVES NUNES	788514	SUPERVISOR ESCOLAR	90	22/08/25 A 19/11/25
GABRIELA ECKSTEIN MELO	2599402	PROFESSOR	11	19/08/25 A 26/08/25
GOVANIA RAMOS DA SILVA	2408001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	04	26/08/25 A 29/08/25
JULIANA MARTINS BATISTA	1683207	PROFESSOR	15	20/08/25 A 03/09/25
NAIARA FERNANDA ANTUNES DE O DA SILVA	1777103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	09	20/08/25 A 28/08/25
REGIANE MAFRA	1983402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	14	21/08/25 A 03/09/25
SANDRA SOFFIATTI CASTILHO BOEIRA	2167301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	26/08/25
SCHEILA DE FATIMA GUIMARÃES AYRES MATEUS	2177702	MÉDICO	03	15/08/25 A 17/08/25
SELMA REGINA PRESOTTO DE ALMEIDA	696632	PROFESSOR	07	17/08/25 A 23/08/25
THAIS IENECK FAGUNDES AMANCIO COELHO	617402	PROFESSOR	01	26/08/25
THALITA SALDANHA COELHO	2768801	PROFESSOR	01	22/08/25
TUEMA MADELEINE VICTORINO	2184003	ENFERMEIRO	01	25/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORATARIA N.º 4138/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 979/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDINI STEPHANIE MEZONI	2239402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	23/08/25
ANA PAULA PAULO DE OLIVEIRA BAQUERA	1638801	PROFESSOR	01	26/08/25
ANDREISA PEREIRA BRUSCHI	1468904	PROFESSOR	30	30/08/25 A 28/09/25
ANGELA MARIA PRIGOL DE MORAES	2226201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	26/08/25 A 24/09/25
CAROLINE EUFRASIO PEREIRA	2249701	PROFESSOR	02	25/08/25 A 26/08/25
DEJISON DE ABREU	2273301	GUARDA MUNICIPAL	02	22/08/25 A 23/08/25
GILCE LEA GISELI SARAIKA ZIDPEIRO	1737603	PROFESSOR	01	25/08/25
JILSON MARCO COUTO DE SOUZA	2251107	PROFESSOR	01	18/08/25
JULIANE ROZA TEIXEIRA	1569406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	26/08/25
LUIZ SÉRGIO TOGNOTTI	852701	MOROTISTA	21	16/08/25 A 05/09/25
MARIA DE JESUS CONSTÂNTINO SILVA	166505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	26/08/25 A 27/08/25
MARINA EVANGELISTA	1733908	PROFESSOR	03	26/08/25 A 28/08/25
MARINE CRISTINA MELO SOARES	1849401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	90	26/08/25 A 23/11/25
REGIANE BENEDITO FERNANDES	1927403	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	26/08/25
REGINA DE MORAES	1240606	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	26/08/25
ROSALINA NERIS	1580305	PROFESSOR	26	18/08/25, 25/08/25 A 18/09/25
SAMILE JAQUES DE OLIVEIRA	1615105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	25/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4139/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1018/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANE BOSSLER	2274601	GUARDA MUNICIPAL	02	31/08/25 A 01/09/25
ALINE DE SOUZA PIRES	1623603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	02/09/25 A 05/09/25
ANA PAULA RAMOS PEREIRA PAIVA	2317601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	02/09/25 A 03/09/25
ANDREA DA SILVA	1524111	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	02/09/25 A 04/09/25
CARLOS ROBERTO MARTINS	1105601	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	21/08/25, 24/08/25
DAIANE PIRES SOARES	1658001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	01/09/25 A 03/09/25
DENISE APARECIDA VECCHANI GODOY	675402	PROFESSOR	01	02/09/25
FERNANDA PRATES CORDEIRO	2773101	FONOAUDIOLOGO	03	02/09/25 A 04/09/25
JOAO MARCIO FERNANDES MARTINS	2781801	PROFESSOR	01	01/09/25
JONNA DA HUGEN SOUZA	852201	ENFERMEIRO	02	28/08/25 A 29/08/25
LUCIANE HERMOSILLA MOREIRA	1726103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/09/25
MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	1495001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	02/09/25 A 05/09/25
MARIA CAROLINA TEIXEIRA DA MOTA CALDAS	1603406	PROFESSOR	04	02/09/25 A 05/09/25
MIRIAM DO ROCIO YAMAMOTO	2210808	PROFESSOR	01	01/09/25
NELSON ZAMPARONI JUNIOR	1820302	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	05	01/09/25 A 05/09/25
VILMARA PEREIRA	665902	PROFESSOR	01	02/09/25
VIVIANNE NOLASCO DE SANTANA MIRANDA	2502101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	02/09/25 A 03/09/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4140/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1017/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, as servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA RACHACOSKI CAMPOS	2166001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	01/09/25
CAMILA ALMEIDA CALDERON MARTIM	1866502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	01/09/25 A 03/09/25
CRISTIANA WALTER	1491103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	01/09/25 A 03/09/25
DAIANE MARLI PATRICIO WISENTEINER	1927710	PROFESSOR	01	01/09/25
EDELCIDES ALVES FERREIRA	1768701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/08/25
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	01	01/09/25
IVANTE GONCALVES CORREA	1521303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09	29/08/25 A 04/09/25, 27/08/25 28/08/25
JACQUELIN CELIA COELHO MARTINS	1845101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	01/09/25 A 05/09/25
JOELMA VIEIRA	1708505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	04/09/25 A 02/12/25
JOSIANE D AVILA	1794904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/09/25
KATIANE LIRIO DE ALMEIDA	2772201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	27/08/25 A 31/08/25
LETICIA CLEIDINELA BENTO	2191302	PROFESSOR	01	29/08/25
MEIRE CRISTIANE DE ASSIS DA SILVA	2369502	PROFESSOR	01	01/09/25
ROSANE MELO	1715416	PROFESSOR	02	01/09/25 A 02/09/25
ROSELI DOS SANTOS SILVEIRA	2202	PROFESSOR	31	03/09/25 A 03/10/25
SIDNEA GARDINI OLIVEIRA	1304601	ARTIFICE	02	01/09/25 A 02/09/25
TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	2219202	PROFESSOR	01	28/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4141/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1016/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALICE NIEHUES	1995601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	29/08/25
ANA CAROLINA ADAO CRUZ	2737101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	01/09/25
ANA CRISTINA REISER	715501	ASSISTENTE SOCIAL	05	01/09/25 A 05/09/25
ANDRÉ FELSKI PEREIRA	1714302	MOTORISTA	01	29/08/25
BARBARA BARROS KIENAST FURTADO	1385409	PROFESSOR	03	31/08/25 A 02/09/25
BARBARA BARROS KIENAST FURTADO	1385414	PROFESSOR	03	31/08/25 A 02/09/25
ELIANE DA SILVA	2322001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	01/09/25
ELIZETE REGINA PAULETTI	713808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	28/08/25 A 29/08/25
JANE AFFONSO FARIA	1721904	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	01/09/25
JULIANA DE ANDRADE SANTOS SOARES	2312201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/08/25
LILIAN DELAZIR BENTO SCHWEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/08/25
MARIA DE FATIMA CAPISTRANO	1829102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	31/08/25 A 01/09/25
ROSANA CINTIA DA SILVA	1971602	PROFESSOR	15	30/08/25 A 13/09/25
SIDCLEI PEREIRA DA SILVA	1587101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	01/09/25
THAIS CECILIA RIBEIRO	2751901	FARMACEUTICO	02	31/08/25 A 01/09/25
WAGNER RODRIGUES DA COSTA	2741001	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	01/09/25 A 02/09/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4142/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1015/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANNA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	2289001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	31/08/25 A 01/09/25
BENAMARDO ESPERITO SANTO AMORIM	1133507	GUARDA PATRIMONIAL	02	01/09/25 A 02/09/25
CARLOS EDUARDO CORREA SANTOS	1513601	PSICOLOGO	01	28/08/25
ED CASTRO SOARES	2416002	PROFESSOR	01	01/09/25
EDERSON EDUARDO MINKSY	1927007	PROFESSOR	01	29/08/25
ELITE WERNER CABRAL	1089501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	88	24/08/25 A 19/11/25
ELIZETE REBOLLO	1902402	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	01/09/25
FRANCIELLY REGINA DOS SANTOS LINO	1912602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/08/25
GABRIEL FELIX BUTKA	2170201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	31/08/25
IVANETE GONCALVES CORREA	1521303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	29/08/25 A 04/09/25
LINDAMIR MORAES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	01	30/08/25
LUIZ GUILHERME HENRIQUE SALES BATISTA	2694901	MEDICO	02	29/08/25 A 30/08/25
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	31/08/25
ROSEMEIRE RIBEIRO CORREA PINTO	1401006	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	08/08/25
THAYS SANTOS ALVES	2278401	GUARDA MUNICIPAL	02	31/08/25 A 01/09/25
VANESSA SOUSA SILVA	1652602	ENFERMEIRO	01	30/08/25
WILLIAM RAFAEL MALEZAN	2686501	MEDICO	02	28/08/25 A 29/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTARIA N.º 4143/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 994/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE DA COSTA	1385306	PROFESSOR	09	02/09/25 A 10/09/25
ANGELITA DE FATIMA WEIGERT	1550522	PROFESSOR	90	02/09/25 A 30/11/25
DEISE PEREIRA COSTA	2520901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	01/09/25 A 07/09/25
DELANY CASTRO	1372105	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	90	05/09/25 A 03/12/25
ESTELA RIBEIRO ADORNO CARDOSO	694119	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	28/08/25 A 29/08/25
EURIPIDES MELO NETO	2539801	GUARDA MUNICIPAL	03	27/08/25 A 29/08/25
FABIANA TERESINHA DA SILVA MASCHIO	2065101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/09/25
JOAO PEDRO MACHADO PEREIRA	2275401	GUARDA MUNICIPAL	01	30/08/25
JULIANA ASSUMPCAO BARSKI	1568102	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	01	26/08/25
LIZIANE TEREZINHA VIELOSO CARVALHO	1580906	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	24/08/25 A 22/09/25
MARCOS AURELIO DE SOUZA DE ALMEIDA	1130003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	26/08/25 A 24/09/25
NAIARA FERNANDA ANTUNES DE O DA SILVA	1777103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	01/09/25 A 30/10/25
ROBERTA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2277201	GUARDA MUNICIPAL	02	01/09/25 A 02/09/25
ROSIANE NATALI DA SILVA	1416003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/08/25
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/08/25
SIMONE GARCIA CARDOSO	2211905	PROFESSOR	01	26/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 4145/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, consoante ao SIPE nº 292435/2025-e, resolve **DESIGNAR** a servidora **MARIA GENEROZA CARDOSO MAFRA**, matrícula nº 732501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para desempenhar a função Gratificada de Assessor do departamento de Políticas Temáticas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, contar de 01 de setembro de 2025.

Itajaí, 12 setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4146/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 993/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	2378904	PROFESSOR	01	29/08/25
ADRIELI CORREA SZYNKARUK	2161601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	28/08/25 A 29/08/25
ANDREA CARNEIRO DA COSTA	1730302	PROFESSOR	01	28/08/25
ANDREA DE FOSTER BORGES	1180905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/08/25
CARLA ANDREA HUTNER	1690801	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	29/08/25
CIBELI APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	1442102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/08/25
ELIANA BRODERSEN	2010805	PROFESSOR	01	28/08/25
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	1963901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/08/25
GISELE CONCEICAO MACHADO	1398710	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	28/08/25 A 29/08/25
JACKLINI MACIEL TESSARI	2782101	PROFESSOR	02	28/08/25 A 29/08/25
JANETE FERREIRA DA CRUZ	1535101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	12/08/25 A 13/08/25
LETICIA MARIA SOEIRO SANTOS	2776701	PROFESSOR	01	29/08/25
LISIANE RODRIGUES PORTO	2445401	PROFESSOR	01	29/08/25
LUCILEA FELIX SEVERINO PIANECER	1653601	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	28/08/25
MARCELO TOBIAS	1127501	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	03	27/08/25 A 29/08/25
SANDRA REGINA ANDRADE TRISTAO	1979501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/08/25
SANDRA REGINA WEINGARTNER	1836303	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	28/08/25 A 29/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTEIRA N.º 4147/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 990/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE VANESSA DE LIMA	2560602	PROFESSOR	01	28/08/25
ARIANE STEFANI MARQUES SCHMIDT	2387101	PROFESSOR	01	28/08/25
CAROLINA COVOLAN MALBURG	1322603	CIRURGIA DENTISTA	01	29/08/25
CAROLINE CRISTINA CARDOSO RITTER	2019201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/08/25
DANYELLA VILLEGAS DE LIMA	1518002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	27/08/25 A 29/08/25
DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	1561302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	28/08/25
GICELI DE SOUZA RAMPELOTTI	2633701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	27/08/25 A 29/08/25
GIOVANA DOS SANTOS	1903003	FONOAUDIOLOGO	02	28/08/25 A 29/08/25
JULIANE RODRIGUES MORO DA SILVA	1180705	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	28/08/25
LILIAN DOERNER UESSLER	1793001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	27/08/25 A 29/08/25
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1963301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	28/08/25
MARLUCE CRISTINA DA ROCHA	2536801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	27/08/25
ROSA MARIA MARTINS CERVO	1894101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	28/08/25
THAYSE FERNANDA CARDOSO RITTER	2029301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	27/08/25 A 29/08/25
VERA LUCIA DE FREITAS	2185901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	29/08/25
VILMARA PEREIRA	665902	PROFESSOR	02	28/08/25 A 29/08/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 4149/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 092/2025/COMDICA, resolve TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 4115, de 10 de setembro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 3032, de 10 de setembro de 2025, que nomeou **GRAZIELE GLEISE SANTANA**, 1ª suplente de Nível Médio, em substituição ao Conselheiro Tutelar **Andy William do Nascimento**, matrícula nº 2472901, que está afastado provisoriamente do cargo.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 4150/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 989/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BARBARA PRISCILLI RAMOS	1703606	PROFESSOR	07	23/08/25 A 29/08/25
CAMILA RAQUEL DIAS	2633901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	06	28/08/25 A 02/09/25
CAMILA SANTOS DO COUTO	2228101	ENFERMEIRO	02	25/08/25 A 26/08/25
CRISTIANA KRUGER CABRAL	1437305	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	03	22/08/25 A 24/08/25
CRISTIANE ELLEN DOS SANTOS PAES	1658301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	28/08/25 A 05/09/25
ELAINE DE SOUZA	1735504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	27/08/25 A 10/10/25
ELIANE DE FATIMA RAMOS LANA	2289301	PROFESSOR	45	26/08/25 A 09/10/25
ELIS MARIA DOS SANTOS	129003	PROFESSOR	14	28/08/25 A 10/09/25
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	2203703	PROFESSOR	45	19/08/25 A 02/10/25
PRISCILA ALVES	2075401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	27/08/25 A 25/10/25
ROSELI DOS SANTOS SILVEIRA	2202	PROFESSOR	07	27/08/25 A 02/09/25
ROSELY DE CARVALHO VIEIRA LACH	661006	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	29/08/25, 01/09/25 A 02/09/25
RUBIA MARA RAMOS TIETJEN LOPES	1657501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	26/08/25 A 24/10/25
SORAYA SANTANA VITORINO DA SILVA	1877502	TECNICO EM ENFERMAGEM	08	28/08/25 A 04/09/25
TANIA MARISA MACENA	301408	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	26/08/25 A 09/09/25
TATIANA ZELI DA SILVA DOS SANTOS	1809802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	28/08/25 A 26/10/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 4151/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 092/2025/COMDICA, resolve **NOMEAR ELCIO ITAMAR VIEIRA RODRIGUES**, 2^a suplente de Nível Médio, em substituição ao Conselheiro Tutelar **Andy William do Nascimento**, matrícula nº 2472901, que está afastado provisoriamente do cargo.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

PORATARIA N.º 4153/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 988/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 4152/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 988/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NO ME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXSANDRA MARIA FURTADO FELISBERTO	1100701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/05/25
CAROLYNNE MACHADO DA SILVA VALSOLER	2136107	PROFESSOR	02	06/05/25 A 07/05/25
CYNTHIA CORREA DE SOUZA	2292901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	07/05/25
DANYELLA VILLELEGAS DE LIMA	1518002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	05/05/25
HELAINE GONCALVES	1851701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/05/25
JOICE CRISTINA PEREIRA	2316001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	06/05/25
LUCIANA CRISTINA DE SIQUEIRA	2631601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	07/05/25 A 09/05/25
MARA RÚBIA DIAS VENANCIO	1669305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	06/05/25 A 07/05/25
MARILENE JACOBSEN PINHEIRO	1620501	PROFESSOR	01	06/05/25
MERCI HAAS HENTGES	2100801	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	30/04/25 A 02/05/25
NIUSA TERESINHA BITENCOURT LUCAS REESE	1616901	ENFERMEIRO	01	06/05/25
TANDARA TANARA REESE	2094801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	07/05/25
TASSILA DA SILVA PACHECO	2329402	PROFESSOR	03	07/05/25 A 09/05/25
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	2407102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	07/05/25 A 09/05/25
THAISE DA SILVA SESTREM COTA	1309611	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/05/25
ALEXSANDRA MARIA FURTADO FELISBERTO	1100701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/05/25

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 4154/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MICHELE ELOISA ESPADA**, matrícula nº 1962701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 09 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 4155/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **JULIO DA SILVA**, matrícula nº 163901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 07 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 4156/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ROSELI MACHADO, matrícula nº 1606409, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 27 de janeiro de 2019 a 02 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEARIA N.º 4159/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MARIA GORETI JORGE, matrícula nº 132501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 07 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 4157/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora DIONEI DANIEL DE SOUZA, matrícula nº 398212, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 07 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEARIA N.º 4160/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora MORGANA DOS SANTOS BORTOLANZA, matrícula nº 1139401, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2019 a 08 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 4158/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora IZABEL APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 132101, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 07 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEARIA N.º 4161/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora FERNANDA ALVES, matrícula nº 2013701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORATARIA N.º 4162/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PREMÍO à servidora EDLEINE DA SILVA JOÃO, matrícula nº 340902, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2019 a 08 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORATARIA N.º 4165/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PREMÍO à servidora MARIA REGINA FARIAS MESSIAS, matrícula nº 767604, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2019 a 08 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 4163/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 305685/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve TORNAR SEM EFEITO a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de CIRURGÃO DENTISTA, da ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMILIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Portaria nº 3787, de 19 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3015, de 19 de agosto de 2025:

Nome	Classificação
DANIELA POGLIA VIDAL	14

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 4166/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 305685/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve TORNAR SEM EFEITO a admissão para exercer Emprego Público, do classificado abaixo relacionado, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMILIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Portaria nº 3853, de 22 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3018, de 22 de agosto de 2025:

Nome	Classificação
VICTOR HUGO GONZAGA SANTOS	22

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 4164/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 305685/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve TORNAR SEM EFEITO a admissão para exercer Emprego Público, da classificada abaixo relacionada, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMILIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Portaria nº 3784, de 19 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3015, de 19 de agosto de 2025:

Nome	Classificação
FERNANDA NOEMI JOCKYMAN DE CAMPOS	32

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 4167/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PREMÍO, à servidora LUCIANA CRISTINA DE SOUZA VICENTIN, matrícula nº 507003, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÉNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2019 a 08 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORATARIA N.º 4168/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 305685/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público, do classificado abaixo relacionado, no cargo de **TECNICO EM HIGIENE DENTAL**, da **ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMILIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3782, de 19 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3015, de 19 de agosto de 2025:

Nome	Classificação
WAGNER RODRIGUES DA COSTA	10

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 4171/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 305685/2025-e, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3750, de 18 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3014, de 18 de agosto de 2025:

Nome	Classificação
GABRIELA XAVIER MORAIS	02

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORATARIA N.º 4169/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 305685/2025-e, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **PSÍCOLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 3871, de 25 de agosto de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3019, de 25 de agosto de 2025:

Nome	Classificação
RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	06

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORATARIA N.º 4172/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ADRIANA BERNARDES DA ROSA**, matrícula nº 80812, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 07 de março de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 4170/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CINTHIA CRISTINA CORREIA DE SOUZA**, matrícula nº 1140602, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2019 a 08 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 4173/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **EDNÉA ALVES**, matrícula nº 1142901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2019 a 08 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTARIA N.º 4174/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **JONATHAN REINKE**, matrícula nº 1969401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 09 de setembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4177/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1570/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 304441/2025-e, e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
656426	ANGELA DOS SANTOS MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	05/09/2025
1902702	FRANCILEY MARTIM MILLA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	08/09/2025
1355415	NADIA APARECIDA DOS SANTOS HERMENEIGILDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	27/08/2025
2054307	ROSEMARI SOBOLWSKY WERNER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	03/09/2025
2333505	VALDENORA MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	13/08/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4175/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 248/2025 – SIPE nº 302929/2025-e e os requerimentos dos servidores, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Luiz Carlos Rodrigues	524501	Guarda Patrimonial	04823161512	B	31/12/2028

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4178/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1571/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 304450/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2414802	CAMILA CURVELO SOARES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-40H	A2-40H	29/08/2025
2520601	DAISY APARECIDA LEITE	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-20H	A2-20H	04/09/2025
1880517	ELAINE DOMINGAS SILVEIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-40H	A2-40H	01/09/2025
2521101	GABRIELI LIMBERGER GALVAN	PROFESSOR- CIÉNCIAS	A1-20H	A2-20H	01/09/2025
1355415	NADIA APARECIDA DOS SANTOS HERMENEIGILDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	27/08/2025
1586118	PRISCILA EVELYN DOS SANTOS BRAND	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	05/09/2025
2054307	ROSEMARI SOBOLWSKY WERNER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	04/09/2025
2333505	VALDENORA MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	13/08/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4176/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1569/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 304425/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2414802	CAMILA CURVELO SOARES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	I	II	29/08/2025
2520601	DAISY APARECIDA LEITE	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	04/09/2025
2208206	DANILO PONTES RODRIGUES	PROFESSOR- HISTÓRIA	I	II	26/08/2025
1880517	ELAINE DOMINGAS SILVEIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	I	II	01/09/2025
2521101	GABRIELI LIMBERGER GALVAN	PROFESSOR- CIÉNCIAS	I	II	01/09/2025
1586118	PRISCILA EVELYN DOS SANTOS BRAND	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	I	II	05/09/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTARIA N.º 4179/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consante à C.I. nº 1580/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 305804/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2192405	JANAINA ELIZA NOTARI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	28/08/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4182/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consante à C.I. nº 1577/2025/DGP/SME e SIPE nº 305340/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2792801	Sonia Eunice da Silva	Agente em Atividade de Educação	09/09/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 4180/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consante às C.I. nº 1584/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2764701	Camila Fuenfstueck Adriano	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/09/2025 a 30/09/2025
1328221	Roberta Elisa Sedrez	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/09/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4183/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consante às C.I.s nº 1581/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Elis Sant Ana Margotto	10h	Professor	Ciências	Permanente	15/09/2025 a 03/10/2025
Gilmar Costa dos Santos	20h	Professor	Educação Física	Permanente	15/09/2025 a 01/12/2025
Simone de Carvalho Calheia Guimarães	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	15/09/2025 a 30/10/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4181/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consante às C.I. nº 1583/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
André Henrique de Andrade	40h	Professor	História	Permanente	15/09/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4184/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consante à C.I. nº 1575/2025 – SIPE nº 305820/2025-e, e aos requerimentos das servidoras, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1957601	Jessica Carolina Martins Garibulha do Prado	Agente em Atividades de Educação	30h	10/09/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTRARIA N.º 4185/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 3388/2025, de 28 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2994, de 28 de julho de 2025, que CONCEDEU REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO, no que concerne à servidora FERNANDA LADO VIEIRA LOPEZ, matrícula nº 2248301, ocupante do cargo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 4188/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante ao requerimento do servidor GEOVANI DA SILVA, matrícula nº 2466401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 09 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2025.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 14 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2025.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 4186/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1578/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 305812/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve, CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
2192405	ANAINA ELIZA NOTARI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	28/08/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 4189/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1587/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 306835/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1849501	CAROLINA CECILIA TEIXEIRA MARTINEZ	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	B1-40H	B2-40H	10/09/2025
2208206	DANILLO PONTES RODRIGUES	PROFESSOR- HISTÓRIA	A1-20H	A2-20H	10/09/2025
1947901	JOSIANI SARAMENTO	SUPERVISOR ESCOLAR	A10-40H	B1-40H	10/09/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.



ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 4187/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve RETIFICAR a Portaria abaixo relacionada, que concedeu REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO, à servidora, ANA MARIA BERNARDES MARIA matrícula 849701:

MATRÍCULA	PORTRARIA	ALTERAR	ONDE SE LÊ:
849701	41192025 Jornal – Edição 3032, de 10/09/2025	37:00 Horas LEIA-SE: 27:00 Horas	

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 4190/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1588/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 306924/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1687904	MARIA MARGARETE SILVA DE MELLO	PROFESSOR – ARTE	I	II	10/09/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTEARIA N.º 4191/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante a C.I. nº 1502/2025 e SIPE 307050/2025-e da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE** as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Monica Terezinha Ferreira Nicolau	2305901	Agente em Atividades de Educação	180
Fabiana Cristine da Silva Jacinto	654601	Agente em Atividades de Educação	180
Cristiane Alves	1799604	Agente em Atividades de Educação	180
Karla Ione da Luz Moreira	1702705	Agente em Atividades de Educação	180
Janaina Simas e Silva	1061802	Agente em Atividades de Educação	180
Daniela Martins	849806	Professor	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

PORTEARIA N.º 4193/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 308293/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1992601	Maria Aparecida Sedrez	Agente de Apoio em Educação Especial	20h	16/09/2025

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 4194/2025

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 15 de setembro de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Assessor II	Helen Fernandes Leme	2701201

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

PORTEARIA N.º 4192/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante à C.I. nº 1502/2025 – SIPE nº 307050/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Leticia Veiga Casanova	653501	Professor	180
Luciana Duarte Manoel	1951702	Técnico em Enfermagem	180
Miriam da Silva Vieira	1968201	Agente em Atividades de Educação	180
Inês Palevoda	1865701	Agente em Atividades de Educação	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de setembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIV -

ATOS DO IPI

**PREFEITURA DE ITAJÁI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁI**
Av. Presidente Getúlio Vargas, 183 - Centro
CEP 89.300-000 - Fone/Fax (48) 3425-0000

A Diretoria Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea 'c', da Lei nº 374/2012, considerando o disposto nos artigos 4º, 5º, artigo 10º, 1º parágrafo, e artigo 36, ambos da Emenda Constitucional nº 102/19, resolve: considerar

ATENDER AVERBACAO AO TÉRMINO DE SERVIÇO CONTRIBUICAO. Atende ao MUNICÍPIO DE ITAJÁI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea 'c', da Lei nº 374/2012, considerando o disposto na EC nº 102/19, que estabelece que, para efeitos de cálculo das aposentadorias, o tempo de serviço contributivo, compreendendo a 10 (dez) anos de contribuição, deve ser contado a partir da data em que o servidor, comprovadamente, iniciou o seu trabalho, salvo se o servidor tiver mais de 25 (vinte e cinco) anos de idade, para efeitos de aposentadoria, ou se o servidor tiver mais de 30 (trinta) anos de idade, para efeitos de aposentadoria especial, ou se o servidor tiver mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, para efeitos de aposentadoria de invalidez permanente; entretanto, se o servidor tiver mais de 30 (trinta) anos de idade, para efeitos de aposentadoria especial, ou se o servidor tiver mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, para efeitos de aposentadoria de invalidez permanente, não poderá ter direito ao benefício de aposentadoria especial, nem ao de aposentadoria de invalidez permanente, se o servidor tiver mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, para efeitos de aposentadoria de invalidez permanente, ou se o servidor tiver mais de 40 (quarenta) anos de idade, para efeitos de aposentadoria de invalidez permanente.

Total: 205, embolsa sub o prêmio de [REDACTED]

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do SEMASA

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Águas, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de dezembro de 2019:

AUTORIZAR o seguinte servido a dirigir os veículos oficiais da SEMASA:

Dá-se ciência e comprova-se.

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia e informação.

